



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 116 DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados), destinado a atender as despesas da Câmara Municipal, com Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos, assim discriminados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
Valor:.....Cz\$ 10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Valor:.....Cz\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão canceladas parcialmente as dotações abaixo relacionadas em igual importância:



ESTADO DE MATO GROSSO

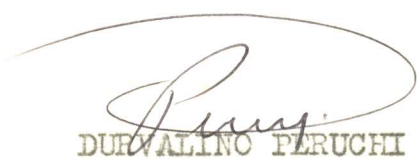
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
Valor:.....Cz\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em 24 de Dezembro de 1986.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal